



Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Solicitação: DLA - 21005207 - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Data: 20/10/2021

Nº Extra: PRP2158572240

Nome: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA

CNPJ: 26579777000146

Rua: R. PASTEUR

Nº Predial: 000463

Nº Unidade: 1301

Indicação Fiscal: 21048035 - 52

Inscrição Imobiliária:

Bairro: ÁGUA VERDE

Zoneamento: 1 - EE-4 - EIXO ESTRUTURAL CENTRO

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

SEDE

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
692060100	Atividades de contabilidade
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
859969900	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Deliberação

Data: 20/10/2021

Dispensa DEFERIDA

Trata-se de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental para empreendimento que realiza as atividades listadas acima, conforme a Forma de Atuação informada.

Informamos que, de acordo com os Decretos Municipais nº 480/2018 e nº 784/2019, que alteraram o Decreto Municipal nº 1819/2011, as atividades desenvolvidas pela empresa NÃO estão contidas no contexto das atividades que devem ser previamente autorizadas pela SMMA mediante a emissão de Autorização Ambiental de Funcionamento.

Esta DLA foi emitida de acordo com as informações e termos declarados pelo requerente no ato de cadastro da solicitação, sendo assim a Dispensa de Licenciamento Ambiental está concedida SOMENTE para as condições informadas. O desenvolvimento de atividades não autorizadas pode acarretar a suspensão ou cancelamento desta DLA e resultar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

ATENÇÃO:

Todos os resíduos gerados na atividade deverão ser segregados, coletados, transportados e destinados adequadamente, por empresas especializadas que possuam a licença ambiental válida para a prestação destes serviços.

Data: 20/10/2021

Se o empreendimento estiver sujeito a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou de Resíduos de Serviço de Saúde deverá atender a Portaria nº 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR nacional, o qual deve ser emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR.

Deverão ser observadas as disposições das Leis Municipais nº 15852/2021 e nº 10625/02 e Decretos Municipais nº 983/04, nº 1819/11, nº 480/18 e nº 784/2019, ou outras normas legais que vierem a substituí-las e/ou complementá-las.

A presente Dispensa concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). Na constatação de irregularidades ou do registro de reclamações de ordem ambiental, o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas necessárias para solucionar os problemas no prazo

Esta DLA foi liberada automaticamente por meio de processo eletrônico, estando o interessado/requerente ciente de que todas as informações prestadas são de sua responsabilidade

20/10/2021 21:02

Página: 1 / 2



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em:
<https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar>



Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Solicitação: DLA - 21005207 - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Deliberação

imediate, caso contrário, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

Observação: As formas de atuação "Escritório Administrativo" e "Sede" são para o desenvolvimento EXCLUSIVO de atividades administrativas, não sendo autorizado desenvolvimento de atividades produtivas ou armazenamento no local. Também não será autorizado o desenvolvimento das atividades listadas como "não exercidas no local".

Data de Emissão: 20/10/2021